Número SIGA: 100.110925.01.0118.2025

Resende, 16 de junho de 2025.

Carta nº 131/2025/DI-AGEVAP

A Sua Senhoria a Senhora
Lívia Leite Santos Neves
Comissão de Seleção
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás
Avenida José Leandro da Cruz, nº 1678, Parque Amazônia
Goiânia/GO – CEP: 74843-010

Assunto: Recurso em face do Resultado Preliminar - Chamamento Público nº 01/2025

Referência: Processo nº 202500017007683

Prezada Senhora,

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, em atenção ao Resultado Preliminar havido no Processo nº 202500017007683, encaminha, tempestiva e respeitosamente, RECURSO em face da nota atribuída a esta Instituição no bojo do Chamamento Público nº 01/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir apresentados:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre destacar que a presente manifestação é tempestiva, pois, conforme publicação no Diário Oficial/GO nº 24.517, o novo prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar é 17/06/2025.

II – DOS FUNDAMENTOS

Verifica-se do resultado preliminar apresentado que a AGEVAP, especificamente, nos itens da Tabela D constantes do Critério de Julgamento E (*capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria*), obteve a nota **13,5 (treze e meio)** de um total de **20 (vinte)** pontos possíveis.

Ocorre que os atestados apresentados (Documento SEI 74443764) justificam a revisão da nota, conforme a seguir, será demonstrado para cada um dos itens que compõem o critério avaliado:

II.1 – <u>QUESITO D.1</u>: Até 02 atestados de Gerenciamento de Projetos ou Programas de gestão de unidades de conservação, conservação da biodiversidade e/ou de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de valor maior que R$ 15.000.000,00.
Pontuação atribuída: 1,5 pontos.
Pontuação solicitada: 3,0 pontos.

Para esse critério foram apresentados dois atestados que carregam em si projetos com valores superiores a R$ 15 milhões e que refletem o exercício de gerenciamento de Projetos ou Programas de gestão de unidades de conservação, conservação da biodiversidade e/ou de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental. São eles:

1. **Programa PROTRATAR CEIVAP VI** – Valor total: **R$ 60.000.000,00.** Objeto: Implementação de sistemas de esgotamento sanitário, visando a **recuperação da qualidade da água**, conforme metas do PIRH do Rio Paraíba do Sul.
2. **Programa de Segurança Hídrica – CBH Doce** – Valor total executado: **R$ 58.000.000,00.**
   Objeto: Implantação de estruturas hidráulicas para mitigação de eventos críticos de escassez, conforme Programa 8 do PIRH Doce.

O Programa Protratar foi pensado para ser duradouro e configura-se como projeto de recuperação da qualidade ambiental, tendo um objetivo claro: investir em sistemas de esgoto em diversas cidades situadas ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. Assim, é um Programa que favorece a melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

Já o Programa de Segurança Hídrica tem como objetivo a redução da vulnerabilidade hídrica dos municípios inseridos na Bacia do Rio Doce. Em decorrência das recentes crises hídricas relacionadas às estiagens extremas, vários usos da água não puderam ser atendidos de forma adequada, com racionamentos e problemas de perdas de safras do setor agrícola, por exemplo. Assim o Programa de Segurança Hídrica, por meio de estudos de modelagem hidrodinâmica e mapas de inundação, visa ajudar na promoção de conservação da biodiversidade e de preservação da qualidade ambiental da bacia.

Assim, evidencia-se, a compatibilidade entre o escopo dos atestados apresentados e o item D.1, de modo que está devidamente justificada a aplicação integração da pontuação do quesito, ou seja, 3 (três) pontos para a AGEVAP.

II.2 – <u>QUESITO D.3</u>: Até 02 atestados de Gerenciamento de Projetos ou Programas de gestão de unidades de conservação, conservação da biodiversidade e/ou de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de valor maior que R$ 10.000.000,00.
Pontuação atribuída: 0 ponto
Pontuação solicitada: 2,0 pontos

Os seguintes programas se enquadram claramente nesse quesito, ambos com valores superiores a R$ 10 milhões:

1. **Programa Mananciais (CEIVAP)** – Valor global: **R$ 17.784.220,19**.

   Objeto: Conservação e recuperação de mananciais de abastecimento público, com implantação de SAF's, monitoramento de microbacias, ações de

reflorestamento e controle erosivo. Finalidade explícita: preservação, conservação da biodiversidade e recuperação da qualidade ambiental.

2. **Programa PROTRATAR CEIVAP V** – Valor global: **R$ 31.000.000,00.**

   Objeto: Redução da poluição hídrica por meio da ampliação de sistemas de esgoto. Classifica-se como ação de recuperação da qualidade ambiental.

O Programa Mananciais objetiva promover a segurança hídrica em mananciais de abastecimento público da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, por meio do incremento de serviços ambientais em microbacias hidrográficas, ou seja, cuidar e recuperar nascentes e rios que abastecem a região. Atingindo seu objetivo o programa demonstra capacidade da AGEVAP ações que visam a conservação da biodiversidade e recuperação da qualidade ambiental, dentro do valor proposto pelo item D.3.

O Programa PROTRATAR CEIVAP, já citado, teve sua V edição valor global de **R$ 31.000.000,00**, o que viabiliza a obtenção de pontuação máxima neste quesito.

Assim, tem-se que 02 (dois) programas citados no Atestado de Capacidade Técnica superam o mínimo exigido e fazem com que a proposta técnica da AGEVAP seja pontuada com o máximo exigido para o item D.3, ou seja, 2 (dois) pontos, o que requer seja feito em sede de recurso.

II.3 – <u>QUESITO D.4</u>: Até 02 atestados de Gerenciamento de Projetos ou Programas de gestão de recursos hídricos, de valor maior que R$ 10.000.000,00.
Pontuação atribuída: 0 ponto
Pontuação solicitada: 2,0 pontos

Os seguintes contratos, devidamente atestados, comprovam a experiência da instituição na **gestão integrada de recursos hídricos**, em valores superiores a R$ 10 milhões:

1. **Contrato de Gestão ANA nº 027/2020** – Valor executado com múltiplos programas (ex. PROTRATAR V, VI, Monitorar, Mananciais) ultrapassa R$ 100 milhões.
   Objeto: Apoio aos comitês de bacia, administração de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, execução do Plano de Recursos Hídricos e acompanhamento de PAPs e POAs.
2. **Contrato de Gestão ANA nº 034/2020** – Abrange a bacia do Rio Doce, com ações similares às do contrato anterior, incluindo PROTRATAR Obras – CBH Doce e Programa de Segurança Hídrica. Valor global também superior a R$ 10 milhões.

Contratos de Gestão têm como objetivo precípuo e central a **gestão de recursos hídricos**, sendo esta sua finalidade explícita e executada por meio de atividades contínuas de planejamento, monitoramento, financiamento e implementação das ações de gestão hídrica na bacia.

Ambos os contratos são instrumentos formalizados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com o objeto específico de gestão de recursos hídricos, atendendo de forma integral à definição do quesito D.4 do edital.

A relação direta entre os objetos dos contratos e os critérios do edital é inequívoca, na medida em que envolvem:

- Planejamento estratégico hídrico;
- Execução de programas e projetos ambientais vinculados à gestão da quantidade e qualidade da água;
- Administração financeira dos recursos da cobrança pelo uso da água;
- Apoio técnico-operacional aos Comitês de Bacia;

Assim, requer seja a proposta técnica da AGEVAP pontuada com o máximo exigido para o item D.4, ou seja, **2 (dois) pontos**.

II.4 - <u>QUESITO D.5</u>: Até 02 atestados de Gerenciamento de Projetos ou Programas de gestão de unidades de conservação, conservação da biodiversidade e/ou de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de valor maior que 5 milhões de reais. **Pontuação atribuída:** 0,5 ponto **Pontuação solicitada:** 1,0 pontos

Conforme já reconhecido na análise da Comissão, a AGEVAP possui efetivamente experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação da biodiversidade e recuperação da qualidade ambiental, razão pela qual foi atribuída a pontuação parcial de 0,5 ponto.

Para complementação da pontuação até o máximo permitido, cumpre a esta entidade, sede de recurso, indicar a página 25 do Documento SEI 74443764 onde consta Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, que demonstra o preenchimento integral os requisitos do quesito:

1. Contrato de Gestão INEA nº 068/2022 – Guandu (Lote 1). Valor global: R$ 28.734.719,16.

É certo que essa contratação tem como objetivo a implantação de sistemas de esgotamento sanitário rural e periurbano, diretamente vinculados à recuperação da qualidade ambiental, conservação da biodiversidade e melhoria das condições ambientais de microbacias e áreas sensíveis da Região Hidrográfica Guandu – RJ.

As intervenções abrangem obras de saneamento descentralizado, controle de cargas difusas, recuperação de áreas degradadas e proteção de mananciais, com impacto ambiental relevante e mensurável.

O próprio órgão gestor estadual do Rio de Janeiro, INEA, em seu Atestado, reconhece a natureza ambiental das ações e seus resultados diretos na preservação e melhoria da qualidade ambiental, atendendo perfeitamente às exigências do quesito D.5.

Assim, resta demonstrado que a AGEVAP preenche os critérios para a pontuação máxima (1,0 ponto) no quesito D.5.

II.5 – <u>QUESITO D.6</u>: Até 02 atestados de Gerenciamento de Projetos ou Programas de gestão de recursos hídricos, de valor maior que 5 milhões de reais (meio ponto por atestado).
Pontuação atribuída: 0,5 ponto
Pontuação solicitada: 1,0 pontos

A AGEVAP já teve reconhecida parte de sua expertise no desenvolvimento de projetos de gestão de recursos hídricos, tendo obtido 0,5 ponto na avaliação técnica.

Para fins de complementação da pontuação até o máximo permitido, destacamos a apresentação prévia de projeto adicional, devidamente comprovado pelo INEA, que se enquadra plenamente no escopo do quesito, qual seja:

1. Contrato de Gestão INEA nº 067/2022 – Baía de Guanabara (Lote 2). Valor global: R$ 6.905.905,27

Tal qual a contratação anterior, mas agora relacionada a outro contrato de gestão subscrito pela AGEVAP, esse contrato tem como objeto o gerenciamento de projetos de infraestrutura hídrica, voltados à melhoria da qualidade dos corpos d'água, através de intervenções em sistemas de esgotamento sanitário descentralizado, controle de cargas difusas e preservação de mananciais urbanos e periurbanos na região da Baía de Guanabara, conforme consta da folha 29 do Documento SEI 74443764.

Este contrato integra diretamente o conjunto de ações do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Região Hidrográfica V, caracterizado como programa de gestão de recursos hídricos, com foco no cumprimento de metas de qualidade e quantidade da água.

A vinculação deste projeto à política estadual de recursos hídricos é expressa no próprio instrumento contratual e em seu atestado técnico, conferindo total aderência

ao quesito D.6. Com isso, resta comprovada a plenitude dos requisitos para obtenção da pontuação máxima (1,0 ponto) no quesito D.6.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicitamos que essa Comissão reavalie a pontuação atribuída aos quesitos acima, considerando a clareza dos objetos e metas ambientais e de gestão hídrica nos atestados apresentados e os valores comprovadamente superiores aos mínimos estabelecidos pelo edital, requerendo, portanto, a **pontuação integral** nos cinco quesitos citados, conforme descrito:

Quesito	Pontuação Recebida	Pontuação Requerida
D1	1,5	3,0
D3	0	2,0
D4	0	2,0
D5	0,5	1,0
D6	0,5	1,0

Certa de vossa atenção, despeço-me, estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:07530836714

Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:07530836714
Dados: 2025.06.16 16:12:42 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga

Diretora-Presidente Interina da AGEVAP